



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
DIREÇÃO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF^a CINOBELINA ELVAS
Av. Manoel Gracindo, km 01 - Planalto Horizonte - 64900-000 – Bom Jesus – PI.
Homepage: www.ufpi.br/bomjesus - E-mail: direcaoCPCE@ufpi.edu.br

PORTARIA DIREÇÃO DO CAMPUS/CPCE/UFPI Nº 350, DE 06 DE ABRIL DE 2026

Designa docentes para compor a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho da Prof^a Dr^a Flávia Melo Barreto

O DIRETOR DO CAMPUS PROF^a CINOBELINA ELVAS – CPCE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- a Resolução CEPEX/UFPI nº 863, de 22 de julho de 2025;
- o Memorando Eletrônico Nº 31/2026 - CGBMVET/CPCE;
- o Memorando Eletrônico Nº 34/2026 - CGBMVET/CPCE:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os/a docente(s) abaixo nominados/a a fim de compor a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho da Prof^a. Dr^a. FLÁVIA MELO BARRETO, lotada no Curso de Medicina Veterinária, do Campus Prof^a Cinobelina Elvas, da Universidade Federal do Piauí, através de Portaria Direção do Campus/CPCE/UFPI Nº 343, de 13 de março de 2026, publicada no Boletim de Serviços da UFPI em 13/03/2026, da forma como segue:

Prof. Dr. Leopoldo Fabrício Marçal do Nascimento – Presidente;
Prof. Dr. Kenney de Paiva Porfírio – Membro;
Prof^a. Dr^a. Fernanda Patrícia Gottardi – Membro.

Art. 2º Compete à Comissão:

I - Conduzir o processo de avaliação de forma objetiva, imparcial e inclusiva, baseando-se nas disposições estabelecidas na Resolução CEPEX/UFPI nº 863, de 22 de julho de 2025 e nos fatores previamente estabelecidos no Art. 20 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, e no Art. 24 da Lei nº 12.772, de 28/12/2021;

II – Observar os prazos dos 03 (três) ciclos avaliativos e dos pedidos de reconsideração para fins de estágio probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFPI.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Bom Jesus, 06 de abril de 2026

Prof. Dr. Everaldo Moreira da Silva
Diretor do Campus Prof^a Cinobelina Elvas – CPCE/UFPI